



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2020

Edição 1913
06 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADOR: Osmário Batista
VEREADOR: Adão Kostecky Primo
VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 420/2020
DATA: 17/08/2020

SÚMULA: *Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 754.081,19 (setecentos e cinquenta e quatro mil e oitenta e um reais e dezenove centavos).*

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.391 de 18 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 754.081,19 (setecentos e cinquenta e quatro mil e oitenta e um reais e dezenove centavos).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
000535 000003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM R\$ 30.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
04.123.2060.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
000940 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 6.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
04.123.2060.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
000995 000003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM R\$ 21.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.2080.2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002040 000101 Fundeb 60% R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003180 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 37.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
003210 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 3.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2000.2046 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003285 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 29.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2049 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
003460 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 36.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE



08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
003670 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.2070.2057 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
004180 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 33.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.2070.2062 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004560 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 9.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2070 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005050 000815 IGD - Bolsa Família R\$ 100,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005220 000941 PSE - PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL
..... R\$ 4.091,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005235 000967 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) R\$ 7.865,20

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005295 000968 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) R\$ 100,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.1098 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
007039 000003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM R\$ 72.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.1098 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
007034 000893 Conv. n.º 108/2019 - SEAB - Pav. Polidétrica Ponte Alta
..... R\$ 425.924,99

TOTAL.....R\$ 754.081,19

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.893	42539-7	B.B. - CONV. SEAB / PAV. POLIÉDRICA PATOS VELHOS	R\$ 425.924,99
3.1.941	36390-1	BB - PISO PARANAENSE - PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 4.091,00
3.1.967	43010-2	B.B. - AÇÕES DO COVID-19 - ALIMENTOS	R\$ 7.865,20
3.1.968	43012-9	B.B. - AÇÕES DO COVID-19 - EPI	R\$ 100,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 437.981,19

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
000530 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 30.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.843.2060.0012 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DÍVIDA CONTRATADA
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
000830 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 72.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
04.123.2060.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
000990 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 21.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
04.123.2060.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001020 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 6.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.2080.2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002220 000102 Fundeb 40% R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003560 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 109.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
003620 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
..... R\$ 29.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.2070.2055 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003960 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 19.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2070 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
005000 000815 IGD - Bolsa Família R\$ 100,00

TOTAL.....R\$ 316.100,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 17 de agosto de 2020.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

**DECRETO Nº 450/2020**

“Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora **Tays Raefelly Bobato**, do cargo em comissão de *Assessora do Departamento de Administração Geral I*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, produzindo efeitos retroativos ao dia 31/08/2020.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de setembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 451/2020

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal na Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Bernadete Kutianski Novossad	Professora/Secretaria Municipal de Educação	6014/2020	54 (cinquenta e quatro) dias – adiantamento do período aquisitivo 2020/2022	01/09/2020 a 24/10/2020
Joana Preslak Barbosa	Professora – 1º cargo/Secretaria Municipal de Educação	5958/2020	24 (vinte e quatro) dias – período aquisitivo anterior a 2003	01/09/2020 a 24/09/2020
Joanice Chomen Klosz	Professora – 1º e 2º cargo / Secretaria Municipal de Educação	5958/2020	36 (trinta e seis) dias ref. a período aquisitivo anterior a 2003 + 90 (noventa) dias período aquisitivo 2013/2017	01/09/2020 a 06/10/2020 + 01/09/2020 a 29/11/2020
Marcia Regina Beltrão	Professora/Secretaria Municipal de Educação	5958/2020	108 (cento e oito) dias – período aquisitivo anterior a 2003	01/09/2020 a 17/12/2020
Rita de Cassia Gomes da Silva	Auxiliar Administrativo/Secretaria Municipal de Educação	5958/2020	126 (cento e vinte e seis) dias – período aquisitivo anterior a 2003	01/09/2020 a 04/01/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de setembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa **MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 283/2020 para a presente licitação, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição equipamentos de fisioterapia, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 283/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis, 31 de agosto de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

Extrato de Dispensa de Licitação nº 072/2020**Motivação: Artigo 24 II da Lei 8.666/93**

Objeto: Contratação de Sistema de levantamento de tempo de mão de obra trabalhada, com valor de homem-hora, para controle de tempos pagos às empresas credenciadas para prestação de serviços mecânicos.

Contrato nº: 201/2020

Contratada: Timelab Ltda - ME

Valor: R\$ 1.558,80 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

Data: 31 de agosto de 2020.

Vigência: 12 (Doze) meses.

Gestor: Luiz Carlos de Almeida.

Fiscal: Elis Maiara Sandeski

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020**

OBJETO: Aquisição de 01(um) trator cortador de grama novo
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 18.299,33 (Dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

DATA DA SESSÃO: 21 de setembro de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira

Marcia Cordiaki
Responsável pela elaboração do Edital

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 038/2020**Motivação: Artigo 25 I da Lei 8.666/93**

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a futura e

eventual prestação de SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS da frota municipal.

Contrato nº: 195/2020

Contratada: MARIA APARECIDA SCHEIDT & CIA LTDA EPP

Valor: R\$ 57.323,95 (Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Data: Prudentópolis, 25 de agosto de 2020.

Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 02 de julho de 2021, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Luiz Carlos de Almeida, Secretário de Transportes e Infraestrutura.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores, Elis Maiara Aparecida Sandeski.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 040/2020

Motivação: Artigo 25 I da Lei 8.666/93

Objeto: Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de balanceamento e alinhamento linhas leve e média, visando a manutenção dos veículos da frota municipal.

Contrato nº: 197/2020

Contratada: SILVANO SCHONS & CIA LTDA ME

Valor: R\$ 12.162,50 (Doze Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Data: Prudentópolis, 26 de agosto de 2020.

Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 11 de março de 2021, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Luiz Carlos de Almeida, Secretário de Transportes e Infraestrutura.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora, Elis Maiara Aparecida Sandeski.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 039/2020

Motivação: Artigo 25 I da Lei 8.666/93

Objeto: Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção de injeção eletrônica linhas leve, média e pesada, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

Contrato nº: 196/2020

Contratada: JEAN PIERRE CONTTI ME

Valor: R\$ 12.750,00 (Doze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

Data: Prudentópolis, 26 de agosto de 2020.

Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 06 de julho de 2021, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Luiz Carlos de Almeida, Secretário de Transportes e Infraestrutura.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. José Luiz Bini, Pedro Krauczuk, Marcelo Sidnei Chanivsk, José Leonirto Dalzotto e Hemerson Martins de Andrade.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de motosserras, furadeiras, parafusadeiras e peças para manutenção.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 84.148,28 (Oitenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

DATA DA SESSÃO: 21 de setembro de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. BecherSass
Pregoeira**

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 284/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 284/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis, 01 de setembro de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br